PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2256 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.450
De 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 872.950,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:**
Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 872.950,00 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
04.03.339036000000.01.510 – 08.244.0005.2.021 – Ficha 149 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Manutenção da Diretoria de Proteção Básica	600.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 399 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	71.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 423 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	96.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 446 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	91.700,00
11.02.339036000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 460 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde 15%	14.250,00
TOTAL	**872.950,00**

Art. 2°. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura, com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R$)
11.01.339030000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 395 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	180.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 398 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	71.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	120.000,00
11.01.339030000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 420 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	15.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 422 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	15.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 424 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	66.000,00
11.01.339030000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 443 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	115.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 445 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	15.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 447 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	191.700,00
11.02.339039000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 461 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde 15%	44.250,00
11.02.339039000000.01.310 – 10.305.0022.2.072 – Ficha 472 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde Recurso Federal	40.000,00
TOTAL	**872.950,00**

Art. 3°. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 24 de fevereiro de 2026.
JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal
Autógrafo nº 2/2026
Projeto de Lei nº 1/2026

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.568
De 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional sduplementar no valor de R$ 872.950,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.450, de 24 de fevereiro de 2026, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 872.950,00 (oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Valor (R$)
04.03.339036000000.01.510 – 08.244.0005.2.021 – Ficha 149 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Manutenção da Diretoria de Proteção Básica	600.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 399 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	71.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 423 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	96.000,00
11.01.339036000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 446 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	91.700,00
11.02.339036000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 460 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde 15%	14.250,00
TOTAL	**872.950,00**

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

Dotação	Valor (R$)
11.01.339030000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 395 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	180.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 398 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	71.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.301.0020.2.065 – Ficha 400 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Atenção à Saúde 15%	120.000,00
11.01.339030000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 420 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	15.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 422 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	15.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.302.0021.2.068 – Ficha 424 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Diretoria de Administração à Saúde – Média e Alta Complexidade 15%	66.000,00
11.01.339030000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 443 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	115.000,00
11.01.339035000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 445 – Serviços de Consultoria - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	15.000,00
11.01.339039000000.01.310 – 10.122.0033.2.097 – Ficha 447 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gestão em Saúde	191.700,00
11.02.339039000000.01.310 – 10.304.0022.2.071 – Ficha 461 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde 15%	44.250,00
11.02.339039000000.01.310 – 10.305.0022.2.072 – Ficha 472 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção da Gerência de Vigilância em Saúde Recurso Federal	40.000,00
TOTAL	**872.950,00**

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 24 de fevereiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.832
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"CONCEDE, 30 dias de Licença-prêmio em gozo, referente ao **2º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. SIMONE PATRICIA TOGNON DA SILVA."**

.....

Licitações e Contratos

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP**, considerando a análise da Secretaria Requerente quanto à marca/modelo dos itens, convocam-se todos os licitantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 27/02/2026 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 25 de fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2025.

CONTRATADA: CPX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIA MÉDICA, OBJETIVANDO A INSPEÇÃO/PERÍCIA MÉDICA PARA ANÁLISE COM FORNECIMENTO DE LAUDO PERICIAL PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ADMISSIONAL E DEMISSIONAL; E A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DE PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL, AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DE TRABALHO, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2025

Orlândia, 24 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2025.

CONTRATADA: CPX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA, MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIA MÉDICA, OBJETIVANDO A INSPEÇÃO/PERÍCIA MÉDICA PARA ANÁLISE COM FORNECIMENTO DE LAUDO PERICIAL PARA READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ADMISSIONAL E DEMISSIONAL; E A ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DE PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL, AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DE TRABALHO, PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.**

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

DATA DA ASSINATURA: 12.12.2025

Orlândia, 24 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025

CONTRATADA: **PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO BS10) PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

Passando a viger, a partir da assinatura da presente, os seguintes valores unitários: Etanol hidratado R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)

Data de assinatura: 05.02.2026

Orlândia, 24 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 123/2025

CONTRATADA: **PETROPRINCI ORLÂNDIA AUTO POSTO LTDA**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (ETANOL HIDRATADO, GASOLINA COMUM, DIESEL B S500 E DIESEL ADITIVADO BS10) PARA ATENDER O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

Passando a viger, a partir da assinatura da presente, os seguintes valores unitários: Etanol hidratado R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos)

Data de assinatura: 05.02.2026

Orlândia, 24 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 24 de Fevereiro de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

RECORRENTE: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 17.357.402/0001-40

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Adminsitração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **25 de Fevereiro (02) de 2026 – termo inicial – até 25 de Fevereiro (02) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 3.5, com data-base vinculada à data do orçamento estimado conforme item **8.22** do termo de referência.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 25 de Fevereiro de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

RECORRENTE: DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS TREINAMENTO-ALFA BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL, CNPJ nº 27.079.460/0001-03

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Gabinete) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **28 de Fevereiro (02) de 2026 – termo inicial – até 28 de Fevereiro (02) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 3.5, com data-base vinculada à data do orçamento estimado conforme item **8.22** do termo de referência.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Fevereiro de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

RECORRENTE: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ nº 17.357.402/0001-40

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Adminsitração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **25 de Fevereiro (02) de 2026 – termo inicial – até 25 de Fevereiro (02) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual, para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula contratual 3.5, com data-base vinculada à data do orçamento estimado conforme item **8.22** do termo de referência.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi **SUSPENSA** a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026, cujo objeto é o** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, sessão que se iniciaria em 03/03/2026 às 08h30min. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 25 de Fevereiro de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025, celebrado entre o **Município de Orlândia e Lar Frederico Ozanam,** com fundamento no artigo 55 e ss da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 68, do Decreto Municipal nº 5.465, de 22 de abril de 2025, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do prazo de execução do Termo de Colaboração nº 04/2025, fica prorrogado de 31/03/2026 a 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo determinado no presente Termo Aditivo passará a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 30/04/2026.

Orlândia, 25 de fevereiro de 2026.

.....

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

Quarto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 14/2025

Município de Orlândia e a OSC ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE: EXPEDIR,** com base no art. 68, II, "a", do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69*, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 24 de fevereiro de 2026

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

Quinto Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 14/2025

Município de Orlândia e a OSC ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, ,*** *inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69,* **O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE:**

EXPEDIR, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 c.c com Decreto Municipal nº 5.465/2025, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **PLANO DE TRABALHO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil ***APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA, ,*** *inscrito no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001,* , para **AUTORIZAR** a alteração do Plano de Trabalho apresentado.

Orlândia, 24 de fevereiro de 2026

.....

ORLÂNDIA PREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0631/2026
De 24 de Fevereiro de 2026

Autoriza, em regime de cooperação administrativa, a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional do Poder Executivo Municipal nas avaliações de estágio probatório e progressão funcional dos servidores do ORLANDIAPREV, e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, Márcio Favaro Cherubim, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO:

I – o disposto no art. 37, *caput*, e no art. 41 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como condicionam a aquisição da estabilidade à aprovação em avaliação especial de desempenho;

II – o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 3.544/2007, quanto à obrigatoriedade de avaliação de desempenho para fins de estágio probatório e progressão funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III – que o ORLANDIAPREV integra a Administração Pública Indireta Municipal, sujeitando-se às normas gerais do regime jurídico único dos servidores do Município, no que couber;

IV – que o quadro de pessoal efetivo do ORLANDIAPREV é insuficiente para a constituição de comissão própria de avaliação que assegure, de forma plena, os princípios da impessoalidade, colegialidade e segregação de funções;

V – que o Poder Executivo Municipal – Administração Direta possui Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional regularmente instituída;

VI – a possibilidade jurídica de cooperação administrativa entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, visando à racionalização de recursos, à eficiência administrativa e à segurança jurídica dos atos praticados.

VII – a necessidade de regularização e conclusão das avaliações de desempenho funcionais pendentes no âmbito do ORLANDIAPREV, relativas ao estágio probatório e à progressão funcional de seus servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em regime de cooperação administrativa, a atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional do Poder Executivo Municipal na realização das avaliações funcionais dos servidores do ORLANDIAPREV.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório e pela avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, quando aplicável.

Art. 3º As avaliações observarão os critérios previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Orlândia, os regulamentos do Poder Executivo Municipal e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º A cooperação administrativa não implica criação de vínculo funcional, subordinação hierárquica, remuneração adicional ou ônus financeiro entre os entes envolvidos.

Art. 5º Os relatórios e pareceres produzidos deverão ser juntados aos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Fávaro Cherubim
Diretor-Presidente do ORLANDIAPREV

.....

PORTARIA N.º 0632/2026

De 24 de Fevereiro de 2026

"Dispõe sobre a revisão judicial do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição concedido à ***Sra. Elaine Bonuti Rufo****, por força de decisão judicial advinda dos Autos nº 1001527-82.2024.8.26.0404."*

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005